

Doação Pessoa Jurídica

Rua Frei Caneca, 91 - 11º Andar
01307-001 11 3257 8570

OSCIP 3064378

DEDUÇÃO FISCAL O QUE É?

A Lei 9.790 de 23/03/99 conhecida também como a lei do Terceiro Setor, define **OSCIPs Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**, como as entidades civis que, prestando serviços a comunidade, foram

reconhecidas pelo poder Público.

E, possibilita que tais entidades possam captar recursos para o desenvolvimento de suas atividades

EM QUAIS CIRCUNSTÂNCIAS POSSO USÁ-LA?

Para o doador (sujeito ao regime de apuração pelo lucro real) a lei concede a possibilidade de deduzir, como despesa, o **valor doado até o limite de 2% do lucro operacional**, gerando redução do valor sujeito ao imposto de renda.

A empresa que doar recursos a uma OSCIP poderá efetivar a dedução referente ao exercício da doação, **não sendo necessário solicitar autorização prévia da Receita Federal.**

Em contrapartida, a OSCIP emitirá o recibo conforme modelo aprovado pela SRF no

qual se comprometerá a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais.

POR QUE INVESTIR?

O direito é assegurado por lei; é um procedimento ágil e permite dedução de IR.

A doação e dedução fiscal nesses termos estão asseguradas pela Lei nº 9.249/1995 (Art. 13, parágrafo 2º, inciso III), IN SRF nº 87/1996 e Dec. nº 3.000/99 (Art. 365);

INVISTA na Academia para Promoção da Excelência do Evento e Turismo Brasileiro, entidade sem fins lucrativos regularmente qualificada como OSCIP.

•••

A Academia Brasileira de Eventos e Turismo propõe INCENTIVAR a pesquisa, o estudo e a qualificação profissional. FAVORECER a integração das diferentes áreas de mercado, APRIMORAR relacionamentos, FORTALECER ações de qualidade de forma a evidenciar e prestigiar o crescimento do setor, de forma ética e sustentável, PROMOVER ações de turismo e eventos, com finalidade educativa e cultural.

Diploma e Medalha de Mérito, Seminários, Programa de Estágio, Centro Cultural de Eventos e Turismo, Biblioteca Virtual e Centro de Documentação.

A doação não depende de licitações e aprovação de leis de incentivo; e é possível abater o valor doado do IR.

Sobre a Academia

Iniciativa inédita no Brasil, a Academia Brasileira de Eventos e Turismo foi inaugurada em fevereiro 2006, trazendo ações para a implementação e crescimento do setor nacional e internacionalmente. À semelhança de outras Academias no Brasil e no mundo, seu quadro é constituído por um Colégio Acadêmico atualmente composto por 40 profissionais,

representantes notórios de todos os segmentos que compõem a cadeia produtiva dos setores dos Eventos e Turismo.

Entre suas principais ações, instituiu o **Dia do Profissional de Eventos**, comemorado em todo o país todo dia 30 de abril, bem como o **Diploma e Medalha de Mérito**. E, **Biblioteca Virtual**, em via de abertura.

Outra novidade foi a criação de um inédito **Projeto Educacional**, em parceria com Universidades, empresas Promotoras, Montadoras e Pavilhões brasileiros e estrangeiros, que já certificou universitários qualificados para atuarem no mercado de Feira e Eventos.



ACADEMIA
BRASILEIRA
DE EVENTOS
E TURISMO

<http://academiaeventosturismo.org.br/>



Academia Brasileira de
Eventos e Turismo

Com a doação para OSCIP é possível escolher qual entidade receberá a doação. Para facilitar o entendimento do mecanismo de benefício fiscal conferido as OSCIP's, segue um quadro exemplificativo:

| DESCRIÇÃO | Sem Doação | Com Doação | Economia Tributária |
|--|----------------------|------------------|---------------------|
| Lucro Operacional | 1.000.000 | 1.000.000 | |
| Valor Máximo Dedutível | 0 | 20.000 | |
| Lucro antes da Contribuição Social e IRPJ | 1.000.000 (A) | 980.000 | |
| (-) Contribuição Social (9%) | 90.000 (B) | 88.200 | 1.800 |
| (-) Imposto de Renda (15%) | 150.000 (C) | 147.000 | 3.000 |
| (-) Adicional (10%(A-(B+C))) | 76.000 | 74.000 | 2.000 |
| Total Carga Tributária | 316.000 | 309.200 | |
| Lucro Líquido | 684.000 | 670.800 | 6.800 |
| Retorno Financeiro em relação a doação efetuada | | | 34,00% |

Ou seja, o custo real para a empresa que lucrou R\$ 1.000.000 e se dispôs a doar os 2% é de R\$ 13.200 e não R\$ 20.000, já que haverá a economia tributária de R\$ 6.800,00 no conjunto de impostos pagos.